

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari

Diretoria Executiva

Setor de Licitações

**Necessidade da Administração:** Registrar preços para futura e eventual aquisição parcelada, pelos municípios consorciados demandantes, de FRALDAS DESCARTÁVEIS de uso adulto e infantil.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação compartilhada é registrar preços para futura e eventual aquisição parcelada de FRALDAS DESCARTÁVEIS para uso dos entes consorciados ao Consisa na condição de Órgãos Participantes da licitação e conforme os quantitativos estimados e especificações do objeto.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Consisa, Resolução nº 03 de 03 de fevereiro de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Ademais, foi aberto previamente o Edital de Intenção de Registro de Preços nº 01/2025, processo esse que buscou levantar a demanda de municípios consorciados interessados em fazer parte do processo licitatório para aquisição do referido objeto. As manifestações de interesse respectiva constam em anexo ao Processo Administrativo respectivo.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na definição do objeto foi considerada uma diversidade de produtos que atendem às necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um modelo que atenda à demanda dos órgãos participantes, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade.

As folhas de dados com o texto descritivo completo e informações pertinentes de cada item a ser licitado constam no anexo I deste Estudo.

A forma e o critério de seleção do(s) fornecedor(es) será através de licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução do Consisa nº 09 de 31

de março de 2023, será selecionado como fornecedor de cada lote aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao permitido pelo edital, modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das folhas de dados, do Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

### 3.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos do processo licitatório – em especial no Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos respectivos – e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nas folhas de dados presentes no anexo I deste estudo e que também estarão anexas ao edital.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.

Será exigido, em razão de disposição normativa, para fins de julgamento das propostas e habilitação, a comprovação que a empresa possui:

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Fichas técnicas, prospectos, catálogos, cartilhas ou quaisquer outros documentos, em língua portuguesa, que demonstrem as especificações técnicas do item, inclusive com fotografias que possam identifica-los visualmente.
- b) Registro do Produto fornecido pela ANVISA ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro (poderá ser apresentado através de documento oriundo do site da ANVISA, que posteriormente será verificado sua autenticidade pela internet, ou publicação do registro no Diário Oficial da União).
- c) Laudo técnico de microbiologia e capacidade de absorção total emitido por instituição acreditada/credenciada a órgãos oficiais como Inmetro, ABNT e etc a não mais de 2 (dois) anos (contados da data de abertura do certame) e válido, que assegure a qualidade dos materiais ofertados, em nome da fabricante dos produtos.

#### HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Autorização de Funcionamento, em situação ativa, expedido pelo Ministério da Saúde - ANVISA, compatível com o produto ofertado;

b) Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente;

### 3.2. DO ENVIO DE AMOSTRA

Condicionando à declaração do vencedor após a verificação da adequação de seus documentos de habilitação, deverá o “vencedor provisório”, enviar AMOSTRA do produto cotado em até 5 dias úteis do aviso do Pregoeiro em campo próprio do Portal de Compras Públicas no decorrer da sessão, a fim de que o Consisa possa, antes de adjudicar o objeto ao vencedor, assegurar-se que o objeto proposto se conforma de fato às exigências estabelecidas no edital. As amostras deverão ser enviadas em conformidade aos tamanhos indicados no Termo de Referência. Ou seja, deverá ser enviado uma amostra por item.

A cobrança da amostra pós análise dos documentos de habilitação e anteriormente à proclamação do vencedor em campo próprio no Portal de Compras Públicas, ao invés de ocorrer no julgamento da proposta, evita atrasos em todo o processo, uma vez que caso o fornecedor venha a ser inabilitado, a Administração não tenha perdido tempo na análise da amostra de um sujeito que não atenda aos requisitos documentais para sua contratação, bem como evita reversão de habilitação no caso de a amostra ser reprovada.

A amostra será analisada e caso atenda as características previstas no edital, será emitido um Parecer de Aceitabilidade.

Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será desclassificada do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras das licitantes subsequentes observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos previstos no Edital.

### 3.3. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

Sabe-se que “a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição”<sup>1</sup>.

Para delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:  
[...]

---

<sup>1</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 434.

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

Assim, como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros. As normas a serem atendidas, a depender do bem em específico e sem exclusão de outras que vierem a ser aplicáveis, são:

I. RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.

II. RDC nº 640, de 24 de março de 2022, a qual dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis;

III. RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, e dá outras providências.

IV. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a qual define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

V. RDC nº 528, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações, a qual dispõe sobre a lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e internaliza a Resolução GMC MERCOSUL nº 35/20;

VI. RDC nº 628, de 10 de março de 2022, e suas atualizações, a qual dispõe sobre a lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e internaliza a Resolução GMC MERCOSUL nº 16/2012;

VII. RDC nº 530, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações, a qual dispõe sobre a lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições, e com as restrições estabelecidas, a lista de componentes de fragrâncias e aromas que devem ser indicados na rotulagem desses produtos em condições específicas e internaliza a Resolução GMC MERCOSUL nº 24/11, alterada pela Resolução GMC MERCOSUL nº 37/20;

VIII. RDC nº 529, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações, a qual dispõe sobre a lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e internaliza a Resolução GMC MERCOSUL nº 62/14, alterada pela Resolução GMC MERCOSUL nº 37/20;

IX. Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990, a qual resolve os requisitos de qualidade aplicáveis aos produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 01/2025, foi possível consolidar os itens constantes do processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos Municípios Consorciados, exposta na tabela abaixo:

Lote 01

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ESTIMADO
1	107631	FRALDA CALÇA DESCARTAVEL ADULTO, TAMANHO GRANDE (G)/EXTRA GRANDE (EG). ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS - UNIDADE	UNIDADE	253.660
2	107632	FRALDA CALÇA DESCARTAVEL ADULTO, TAMANHO PEQUENO (P)/MEDIO (M). ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS - UNIDADE	UNIDADE	205.744
3	107633	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, TAMANHO EXTRA-GRANDE (EG OU XG). ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. - UNIDADE	UNIDADE	1.256.516
4	107634	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, TAMANHO GRANDE (G). ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS - UNIDADE	UNIDADE	1.346.463
5	107635	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, TAMANHO MEDIO (M). ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. - UNIDADE	UNIDADE	537.578
6	107636	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, TAMANHO PEQUENO (P). ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. - UNIDADE	UNIDADE	320.504
7	107643	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SEG, XXG OU XXL). ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. - UNIDADE	UNIDADE	1.067.900

Lote 02

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ESTIMADO
8	107638	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE (EG OU XG). ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. - UNIDADE	UNIDADE	168.630
9	107639	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE (G). ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. - UNIDADE	UNIDADE	149.094
10	107640	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO MEDIO (M). ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. - UNIDADE	UNIDADE	117.414

11	107641	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P). ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. - UNIDADE	UNIDADE	107.734
12	107642	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO RECEM-NASCIDO (RN). ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. - UNIDADE	UNIDADE	101.090
13	107637	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SEG OU XXG). ESPECIFICACOES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. - UNIDADE	UNIDADE	165.539

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado por meio de consulta a portais de compras públicas (Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas) e análise de licitações anteriores realizadas pelo Consórcio. Observou-se a existência de diversas marcas e modelos de fraldas descartáveis de uso adulto e infantil que atendem às especificações desejadas. A solução de registro de preços mostrou-se a mais vantajosa para atender à demanda de forma flexível e gradual, sem a necessidade de estoque excessivo, otimizando os recursos públicos.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Estudo e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução do Consisa nº 07 de 31 de março de 2023 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021. Foram trazidas para a referência em questão: os valores constantes do último processo licitatório do Consórcio para o referido objeto e valores constantes do Licitacon (conforme pesquisas realizadas no período de 21/07/2025 a 01/08/2025).

O ETP a ser publicado como parte integrante do edital não divulgará os valores estimados, uma vez que o valor estimado ou valor máximo desta contratação será SIGILOS.

Assim, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;  
II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ademais, esta medida encontra-se regulamentada pela Resolução do CONSISA nº 08 de 31 de março de 2023.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de FRALDAS DESCARTÁVEIS, conforme o detalhamento e as especificações contidas na Folha de Dados, Anexo I deste Estudo.

O ciclo de vida do objeto será descrito no Termo de Referência respectivo.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, sendo a escolha pelo agrupamento por lote, em razão da necessidade de garantir preços mais vantajosos e uma execução eficaz. Expliquemos. Em verdade, o item licitado é fraldas e a variação de tamanho é apenas um detalhe acessório, tanto que a variação de preços é mínima. Assim, via de regra, os distribuidores de porte estadual que trabalham com fraldas distribuem todos os tamanhos. A aquisição individualizada demandaria uma multiplicidade de contratos e um encarecimento dos custos dos menores e maiores tamanhos, dado que sua entrega seria em volume muito infeliz. Por sua vez, os fornecedores deste tipo de produto já possuem expertise, logística e facilidade no fornecimento destes bens em lote, sem onerações ao órgão participante, inclusive porque estes já costumam fazer os pedidos de fraldas em lote com todos os tamanhos, em vista da logística interna.

Frisa-se, assim, que os fornecedores podem oferecer preços mais competitivos quando a demanda é consolidada em um lote único, pois isso pode reduzir seus custos de produção e distribuição. A administração pública, por sua vez, fortalece seu poder de negociação ao centralizar a compra, obtendo melhores termos e condições. Do outro lado, a segregação por tamanho implicaria em múltiplos processos de entrega e gestão logística. Com um lote único, reduzem-se os custos logísticos associados a transporte, armazenamento e distribuição, otimizando o uso dos recursos públicos. Destaca-se o entendimento do Plenário do TCU, manifestado em seu Acórdão n. 2.407/2006, acerca da possibilidade de agrupamento dos itens, entre outros, para fins de ganhos de escala:

59. Como é sabido, a regra do fracionamento da contratação deve ser aplicada nas hipóteses em que isso for possível e representar vantagem para a Administração. Essa medida visa a ampliar a competitividade, sob

o pressuposto de que a redução do porte das aquisições ampliaria o universo de possíveis interessados na disputa.

60. Essa regra, contudo, poderá ser mitigada em face de limites de ordem técnica, ou seja, o fracionamento em lotes deverá respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado.

61. Além disso, o fracionamento da contratação poderá também esbarrar em impedimentos de ordem econômica, os quais se relacionam com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Logo, nas situações em que pode ocorrer o aumento dos custos para o Poder Público, não caberá falar em fracionamento, uma vez que a sua finalidade é a redução das despesas administrativas.

E, da Segunda Câmara do TCU, em seu Acórdão n. 5.301/2013, do agrupamento em vista da economia de recursos humanos e facilidade de controle:

13. Observa-se que, ao todo, esses 16 lotes contemplam 107 itens, o que me leva, materialmente, a acompanhar a seguinte conclusão da unidade técnica: *“A licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que, como já ressaltado, constituiria um ônus muito pesado aos servidores encarregados do acompanhamento desses instrumentos, o que possivelmente oneraria a Administração”*.

14. Bem se vê, que o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Assim, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 – o qual expressamente afasta a aplicação do parcelamento em determinadas situações –, garantindo-se a economia em escala, redução de custos operacionais, redução de fretes e conseqüentemente a redução de custo final do produto, a divisão em lotes proporcionará a proposta mais vantajosa para Administração Pública e ocorrerá na forma exposta junto aos quantitativos.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências mínimas a serem adotadas, sem exclusão de outras que vierem a ser necessárias para o pleno atendimento da demanda, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de espaço físico para conferência dos objetos recebidos pelos fornecedores e para armazenamento e estoque, haja vista que os pacotes de fraldas descartáveis ocupam bastante espaço. É importante que no ambiente que essas fraldas descartáveis fiquem armazenadas seja feito o controle de temperatura, umidade e de animais (insetos, ratos, etc.). Outro fator importante, é a orientação aos profissionais e familiares em relação ao tamanho adequado e ao modo de colocação da fralda descartável, bem como a higienização íntima dos bebês, crianças, adultos e idosos. Ao tomar os devidos cuidados na seleção do tamanho, ao modo de colocação correto e a limpeza da área íntima, permite-se maior conforto e segurança ao usuário e, caso o tamanho não seja adequado ou a higiene não seja bem feita as chances de desconforto, vazamento e infecções são maiores. É válido lembrar que, por vezes, a higienização local não é suficiente sendo necessário estrutura de banheiro completo (chuveiro, água encanada, cadeira de rodas para banho para adultos e idosos e banheira para bebês e crianças) para realização da higienização completa.

Ainda nas mínimas condições anteriores, para plena satisfação da demanda exposta, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de, para além da aquisição do objeto da presente licitação, realizarem a contratação de materiais de higiene primordiais na troca de fraldas como lenço umedecido, pomada ou creme anti-assaduras e talco, além de itens para banho, como sabonete e toalha para banho.

Ressalta-se que, como em qualquer contratação decorrente de licitação compartilhada efetivada por consórcio público, cabe ao órgão ou entidade do ente da federação a realização de algumas providências. Previamente à celebração do contrato para aquisição do bem ou prestação do serviço licitado, deverá realizar o seu levantamento de mercado para, considerando sua realidade social e orçamentária, definir quais dos itens licitados serão solicitados e quais providências e contratações deverão ser por si realizadas para o pleno atendimento de sua demanda específica. Ademais, para a sua execução, deverá realizar a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização das aquisições podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada, contratante ou usuário final:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de Resíduos Sólidos e Saturação de Aterros Sanitários	- Priorização de fraldas de pano reutilizáveis; - Uso de fraldas descartáveis biodegradáveis; - Descarte adequado do conteúdo orgânico antes do descarte da fralda no lixo domiciliar; - Incentivo à reciclagem;
Consumo de Recursos Naturais na Produção	- Priorizar marcas que utilizam celulose proveniente de florestas manejadas de forma responsável; - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de fraldas que utilizem bioplásticos derivados de fontes renováveis (como amido de milho ou cana-de-açúcar) em vez de petróleo; - O uso de fraldas de pano, ao eliminar a necessidade de produção contínua de novas fraldas descartáveis, é a medida mais eficaz para reduzir o consumo de todos esses recursos naturais.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência do planejamento advindos das Manifestações de Interesse dos Municípios Consorciados para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Lajeado/RS, 05 de agosto de 2025.

Equipe de Licitações do CONSISA

### ANEXO I - FOLHA DE DADOS

FOLHA DE DADOS  
PRODUTO CÓDIGO INTERNO 107631

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**Produto:** FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO GRANDE (G)/EXTRA GRANDE (EG).

**Características:** unissex de uso adulto, com formato anatômico tipo calça, barreiras antivazamento, elástico ao redor das pernas, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Revestimento externo com toque suave, conforme imagem ilustrativa 3.

**Embalagem:** totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

**Informações no rótulo:** conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência moderada a intensa/severa, indicação de tamanho, peso e cintura.

**Quantidade por pacote:** considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 40 unidades.

#### Especificações mínimas e máximas da camada filtrante

Comprimento da camada filtrante (fralda aberta): mínimo de 47cm e Máximo de 52cm (figura 1);

Largura da camada filtrante (fralda aberta): mínima de 10cm e máxima de 12cm (figura 2)

Figura 1 – Comprimento da camada filtrante:

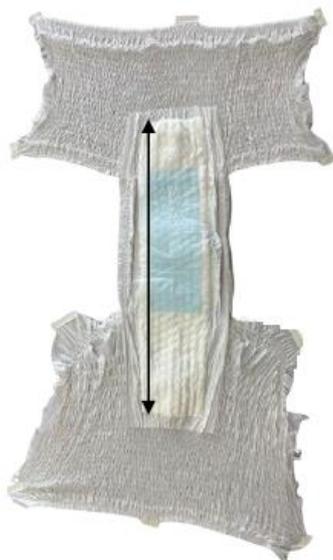


Figura 2 – Largura da camada filtrante:

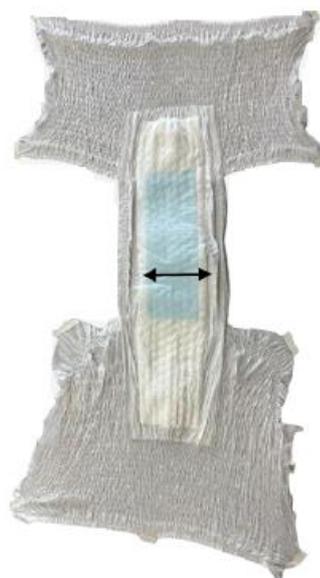


Figura 3 – Imagem ilustrativa fralda calça adulto:



FOLHA DE DADOS  
PRODUTO CÓDIGO INTERNO 107632

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**Produto:** FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO PEQUENO (P)/MÉDIO (M).

**Características:** unissex de uso adulto, com formato anatômico tipo calça, barreiras antivazamento, elástico ao redor das pernas, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Revestimento externo com toque suave, conforme imagem ilustrativa 3.

**Embalagem:** totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

**Informações no rótulo:** conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência moderada a intensa/severa, indicação de tamanho, peso e cintura.

**Quantidade por pacote:** considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 40 unidades.

**Especificações mínimas e máximas da camada filtrante**

Comprimento da camada filtrante (fralda aberta): mínimo de 47cm e Máximo de 52cm (figura 1);

Largura da camada filtrante (fralda aberta): mínima de 10cm e máxima de 12cm (figura 2).

Figura 1 – Comprimento da camada filtrante:

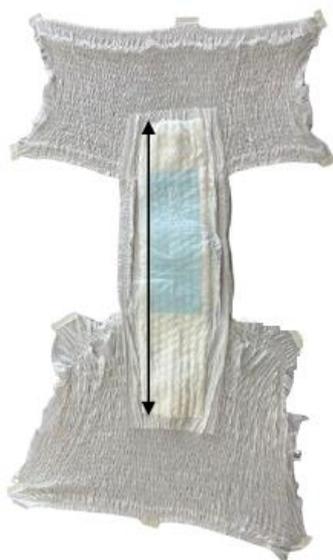


Figura 2 – Largura da camada filtrante:

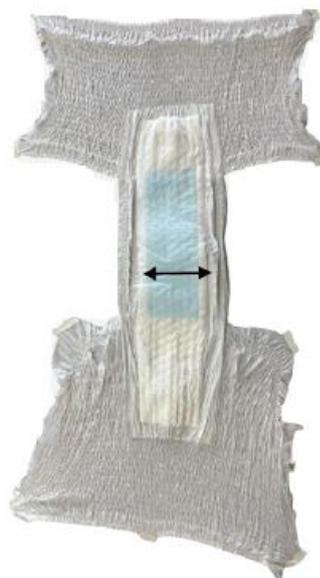


Figura 3 – Imagem ilustrativa fralda calça adulto:



FOLHA DE DADOS  
PRODUTO CÓDIGO INTERNO 107633

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**Produto:** FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO EXTRA-GRANDE (EG ou XG)

**Características:** unissex, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas (2 de cada lado) largas e reposicionáveis, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Revestimento externo com toque suave e indicador de umidade.

**Embalagem:** totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

**Informações no rótulo:** conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência moderada a intensa/severa, indicação de tamanho, peso e cintura.

**Quantidade por pacote:** considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 20 unidades.

**Especificações mínimas e máximas da camada filtrante**

Comprimento Total: Mínimo de 62cm e Máximo de 85cm (desenho 1);

Região Posterior: Largura mínima de 28cm e largura máxima de 38cm (desenho 2);

Região Central: Largura mínima de 15cm e largura máxima de 20cm (desenho 2);

Região Anterior: Largura mínima de 22cm e largura máxima de 37cm (desenho 2).

Desenho 1 – Comprimento da camada filtrante:



Desenho 2 – Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior



FOLHA DE DADOS  
PRODUTO CÓDIGO INTERNO 107634

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**Produto:** FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO GRANDE (G)

**Características:** unissex, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas (2 de cada lado) largas e reposicionáveis, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Revestimento externo com toque suave e indicador de umidade.

**Embalagem:** totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

**Informações no rótulo:** conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência moderada a intensa/severa, indicação de tamanho, peso e cintura.

**Quantidade por pacote:** considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 20 unidades.

**Especificações mínimas e máximas da camada filtrante**

Comprimento Total: Mínimo de 60cm e Máximo de 85cm (desenho 1);

Região Posterior: Largura mínima de 28cm e largura máxima de 38cm (desenho 2);

Região Central: Largura mínima de 15cm e largura máxima de 20cm (desenho 2);

Região Anterior: Largura mínima de 22cm e largura máxima de 37cm (desenho 2).

Desenho 1 – Comprimento da camada filtrante:



Desenho 2 – Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior



FOLHA DE DADOS  
PRODUTO CÓDIGO INTERNO 107635

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**Produto:** FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO MÉDIO (M)

**Características:** unissex, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas (2 de cada lado) largas e reposicionáveis, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Revestimento externo com toque suave e indicador de umidade.

**Embalagem:** totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

**Informações no rótulo:** conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência moderada a intensa/severa, indicação de tamanho, peso e cintura.

**Quantidade por pacote:** considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 20 unidades.

**Especificações mínimas e máximas da camada filtrante**

Comprimento Total: Mínimo de 60cm e Máximo de 70cm (desenho 1);

Região Posterior: Largura mínima de 25cm e largura máxima de 30cm (desenho 2);

Região Central: Largura mínima de 15cm e largura máxima de 20cm (desenho 2);

Região Anterior: Largura mínima de 20cm e largura máxima de 30cm (desenho 2).

Desenho 1 – Comprimento da camada filtrante:



Desenho 2 – Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior



FOLHA DE DADOS  
PRODUTO CÓDIGO INTERNO 107636

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**Produto:** FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO PEQUENO (P)

**Características:** unissex, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas (2 de cada lado) largas e reposicionáveis, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Revestimento externo com toque suave e indicador de umidade.

**Embalagem:** totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

**Informações no rótulo:** conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência moderada a intensa/severa, indicação de tamanho, peso e cintura.

**Quantidade por pacote:** considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 20 unidades.

**Especificações mínimas e máximas da camada filtrante**

Comprimento Total: Mínimo de 50cm e Máximo de 60cm (desenho 1);

Região Posterior: Largura mínima de 28cm e largura máxima de 38cm (desenho 2);

Região Central: Largura mínima de 14cm e largura máxima de 20cm (desenho 2);

Região Anterior: Largura mínima de 19cm e largura máxima de 25cm (desenho 2).

Desenho 1 – Comprimento da camada filtrante:



Desenho 2 – Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior



FOLHA DE DADOS  
PRODUTO CÓDIGO INTERNO 107643

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**Produto:** FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SEG, XXG OU XXL).

**Características:** unissex, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas (2 de cada lado) largas e reposicionáveis, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Revestimento externo com toque suave e indicador de umidade. Para cinturas entre 140 cm a 175 cm e peso corporal acima de 100Kg.

**Embalagem:** totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

**Informações no rótulo:** conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência moderada a intensa/severa, indicação de tamanho, peso e cintura.

**Quantidade por pacote:** considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 20 unidades.

**Especificações mínimas e máximas da camada filtrante**

Comprimento Total: Mínimo de 64cm e Máximo de 90cm (desenho 1);

Região Posterior: Largura mínima de 30cm e largura máxima de 40cm (desenho 2);

Região Central: Largura mínima de 17cm e largura máxima de 25cm (desenho 2);

Região Anterior: Largura mínima de 24cm e largura máxima de 39cm (desenho 2).

Desenho 1 – Comprimento da camada filtrante:



Desenho 2 – Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior



FOLHA DE DADOS  
PRODUTO CÓDIGO INTERNO 107638

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**Produto:** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE (EG OU XG).

**Características:** Fralda leve, sem resistência na sua abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido, e que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável. Fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, possibilitando abrir várias vezes sem estragar a fralda. Faixa frontal de ajuste. Revestimento externo com toque suave e aparência de tecido.

**Embalagem:** totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

**Informações no rótulo:** conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de tamanho e peso.

**Quantidade por pacote:** considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 50 unidades.

**Especificações mínimas e máximas da camada filtrante**

Comprimento Total: Mínimo de 29cm e Máximo de 44cm (desenho 1);

Região Posterior: Largura mínima de 7cm e largura máxima de 12cm (desenho 2);

Região Central: Largura mínima de 6 cm e largura máxima de 10 cm (desenho 2);

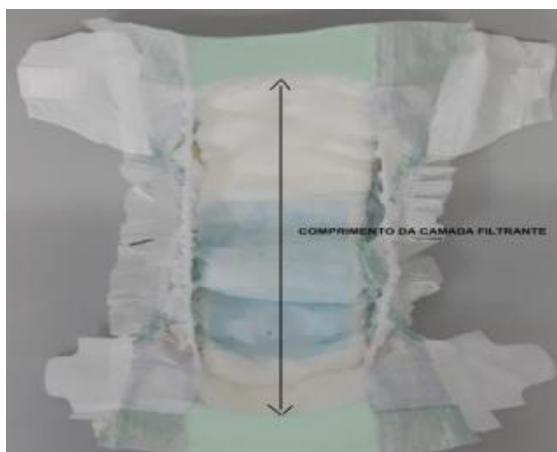
Região Anterior: Largura mínima de 7 cm e largura máxima de 12cm (desenho 2).

Especificações Mínimas e Máximas de Peso de cada fralda:

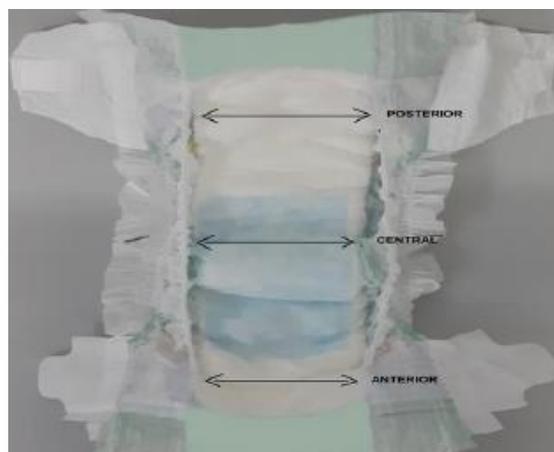
Peso Mínimo: 25g

Peso Máximo: 42g

Desenho 1 – Comprimento da camada filtrante:



Desenho 2 – Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior



FOLHA DE DADOS  
PRODUTO CÓDIGO INTERNO 107639

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**Produto:** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE (G).

**Características:** Fralda leve, sem resistência na sua abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido, e que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável. Fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, possibilitando abrir várias vezes sem estragar a fralda. Faixa frontal de ajuste. Revestimento externo com toque suave e aparência de tecido.

**Embalagem:** totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

**Informações no rótulo:** conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de tamanho e peso.

**Quantidade por pacote:** considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 50 unidades.

**Especificações mínimas e máximas da camada filtrante**

Comprimento Total: Mínimo de 28cm e Máximo de 38cm (desenho 1);

Região Posterior: Largura mínima de 7cm e largura máxima de 12cm (desenho 2);

Região Central: Largura mínima de 6 cm e largura máxima de 10 cm (desenho 2);

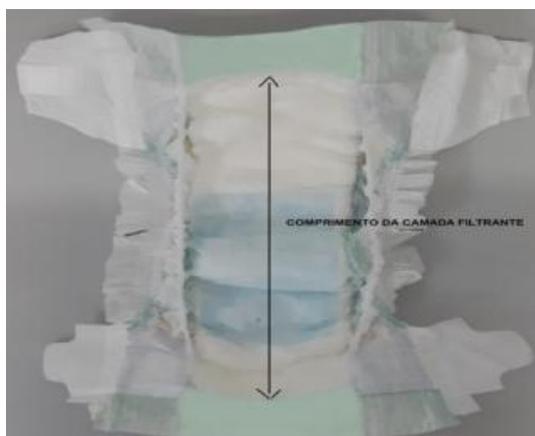
Região Anterior: Largura mínima de 7 cm e largura máxima de 12cm (desenho 2).

Especificações Mínimas e Máximas de Peso de cada fralda:

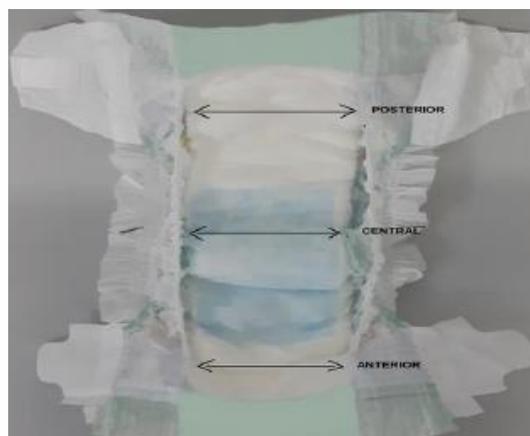
Peso Mínimo: 20g

Peso Máximo: 35g

Desenho 1 – Comprimento da camada filtrante:



Desenho 2 – Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior



FOLHA DE DADOS  
PRODUTO CÓDIGO INTERNO 107640

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**Produto:** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO (M).

**Características:** Fralda leve, sem resistência na sua abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido, e que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável. Fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, possibilitando abrir várias vezes sem estragar a fralda. Faixa frontal de ajuste. Revestimento externo com toque suave e aparência de tecido.

**Embalagem:** totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

**Informações no rótulo:** conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de tamanho e peso.

**Quantidade por pacote:** considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 50 unidades.

**Especificações mínimas e máximas da camada filtrante**

Comprimento Total: Mínimo de 26cm e Máximo de 34cm (desenho 1);

Região Posterior: Largura mínima de 7cm e largura máxima de 12cm (desenho 2);

Região Central: Largura mínima de 6 cm e largura máxima de 10 cm (desenho 2);

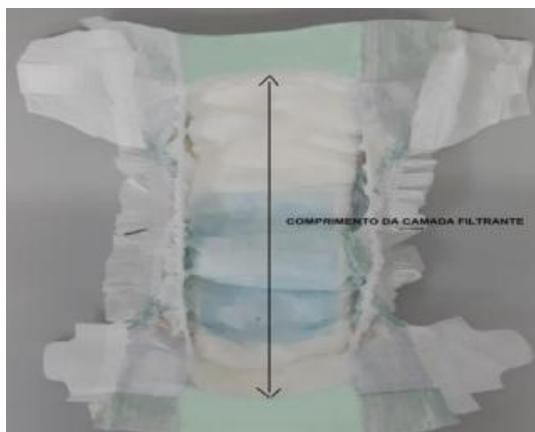
Região Anterior: Largura mínima de 7 cm e largura máxima de 12cm (desenho 2).

Especificações Mínimas e Máximas de Peso de cada fralda:

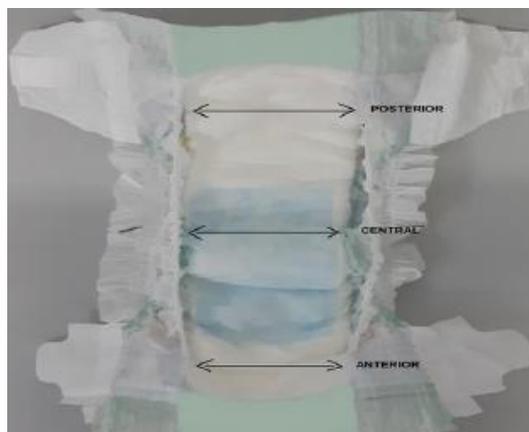
Peso Mínimo: 18g

Peso Máximo: 30g

Desenho 1 – Comprimento da camada filtrante:



Desenho 2 – Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior



FOLHA DE DADOS  
PRODUTO CÓDIGO INTERNO 107641

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**Produto:** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P).

**Características:** Fralda leve, sem resistência na sua abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido, e que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável. Fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, possibilitando abrir várias vezes sem estragar a fralda. Faixa frontal de ajuste. Revestimento externo com toque suave e aparência de tecido.

**Embalagem:** totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

**Informações no rótulo:** conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de tamanho e peso.

**Quantidade por pacote:** considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 50 unidades.

**Especificações mínimas e máximas da camada filtrante**

Comprimento Total: Mínimo de 23cm e Máximo de 28cm (desenho 1);

Região Posterior: Largura mínima de 7cm e largura máxima de 12cm (desenho 2);

Região Central: Largura mínima de 6 cm e largura máxima de 10 cm (desenho 2);

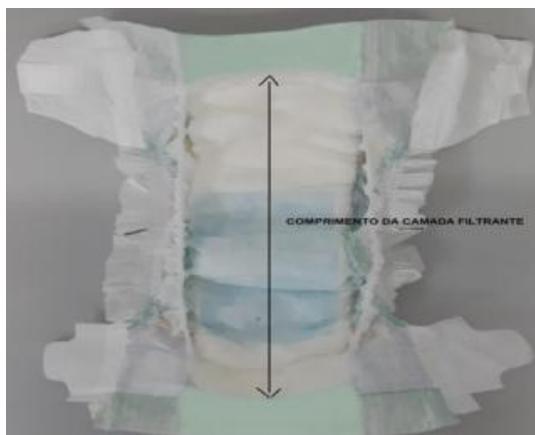
Região Anterior: Largura mínima de 7 cm e largura máxima de 12cm (desenho 2).

Especificações Mínimas e Máximas de Peso de cada fralda:

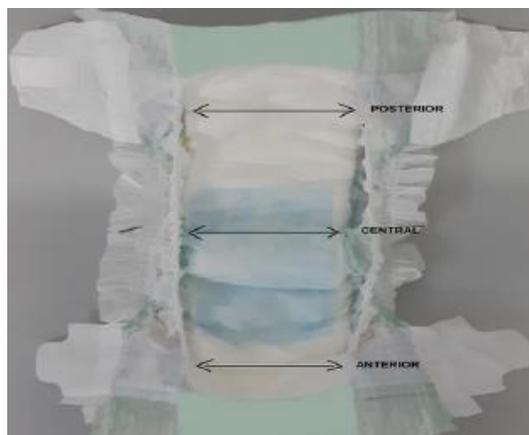
Peso Mínimo: 15g

Peso Máximo: 26g

Desenho 1 – Comprimento da camada filtrante:



Desenho 2 – Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior



FOLHA DE DADOS  
PRODUTO CÓDIGO INTERNO 107642

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**Produto:** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RECÉM-NASCIDO (RN).

**Características:** Fralda leve, sem resistência na sua abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido, e que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável. Fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, possibilitando abrir várias vezes sem estragar a fralda. Faixa frontal de ajuste. Revestimento externo com toque suave e aparência de tecido.

**Embalagem:** totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

**Informações no rótulo:** conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de tamanho e peso.

**Quantidade por pacote:** considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 50 unidades.

**Especificações mínimas e máximas da camada filtrante**

Comprimento Total: Mínimo de 20cm e Máximo de 30cm (desenho 1);

Região Posterior: Largura mínima de 7cm e largura máxima de 10cm (desenho 2);

Região Central: Largura mínima de 6 cm e largura máxima de 10 cm (desenho 2);

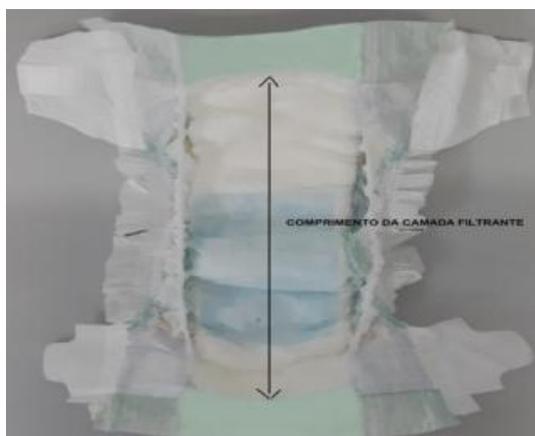
Região Anterior: Largura mínima de 7 cm e largura máxima de 10cm (desenho 2).

Especificações Mínimas e Máximas de Peso de cada fralda:

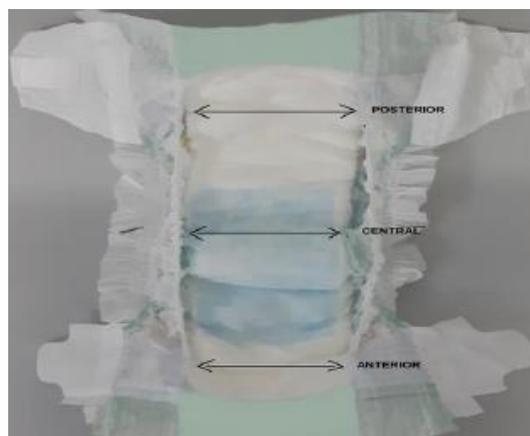
Peso Mínimo: 12g

Peso Máximo: 22g

Desenho 1 – Comprimento da camada filtrante:



Desenho 2 – Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior



FOLHA DE DADOS  
PRODUTO CÓDIGO INTERNO 107637

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**Produto:** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SEG OU XXG).

**Características:** Fralda leve, sem resistência na sua abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido, e que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável. Fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, possibilitando abrir várias vezes sem estragar a fralda. Faixa frontal de ajuste. Revestimento externo com toque suave e aparência de tecido.

**Embalagem:** totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

**Informações no rótulo:** conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de tamanho e peso.

**Quantidade por pacote:** considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 50 unidades.

**Especificações mínimas e máximas da camada filtrante**

Comprimento Total: Mínimo de 29cm e Máximo de 46cm (desenho 1);

Região Posterior: Largura mínima de 7cm e largura máxima de 12cm (desenho 2);

Região Central: Largura mínima de 6 cm e largura máxima de 10 cm (desenho 2);

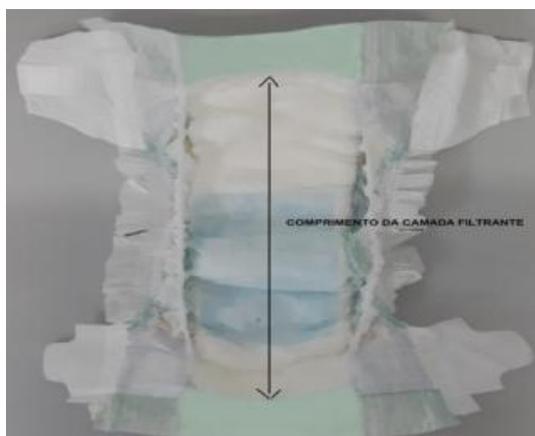
Região Anterior: Largura mínima de 7 cm e largura máxima de 12cm (desenho 2).

Especificações Mínimas e Máximas de Peso de cada fralda:

Peso Mínimo: 28g

Peso Máximo: 45g

Desenho 1 – Comprimento da camada filtrante:



Desenho 2 – Largura da camada filtrante medida em 3 regiões: posterior, central e anterior

